

A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL ATRAVÉS DA ANÁLISE JURISPRUDENCIAL DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Beatriz Mendes Niyama

Graduanda em Direito

Pontifícia Universidade Católica de Campinas

biamendees91@gmail.com

Gabriel Luís Massutti de Toledo Leme

Graduando em Direito

DeVry -Metrocamp

gmassutti@gmail.com

Simpósio: COSMOPOLITISMO E INTERCONSTITUCIONALISMO

RESUMO: No presente ensaio, partiremos da relevância do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos como alicerce para a exposição do Interconstitucionalismo, teoria esta defendida pelo professor José Joaquim Gomes Canotilho. Para alcançar tal objetivo, iniciaremos nossos estudos apresentando as diretrizes históricas do continente sul americano, tendo como ponto de partida os Regimes Ditatoriais e o cerceamento de garantias fundamentais da população desta região, especificamente na segunda metade do Século XX. Com base nesse recorte histórico, ilustraremos a relevância da entrada dos Países Latinos como signatários da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), pressuposto da construção do Estado Democrático de Direito, representando-se, assim, uma transição para uma cooperação constitucional internacional. A fim de reforçar tal sustentação, apresentaremos o caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras, atuação pioneira da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH) em países redemocratizados. Em seguida, após o saneamento do contexto histórico, passaremos para uma análise de Julgados selecionados da CorteIDH e suas possíveis correlações com julgados da Corte Européia de Direitos Humanos (CEDH), com o intuito de contextualizar os principais pontos de debates acerca do amadurecimento da Constitucionalização do Direito Internacional, e assim visualizar a atual realidade da América Latina. Para tal, pormenorizaremos os casos “A última Tentação de Cristo” (Olmedo Justo e outros) vs. Chile; Tribunal Constitucional vs. Peru; e Escher vs. Brasil, que ilustram uma transição para um novo conceito de soberania estatal, tendo em vista a obrigatoriedade dos Estados signatários em respeitarem as normas estabelecidas na CADH e da viabilidade da supremacia dos entendimentos da CorteIDH sobre as normas constitucionais nacionais. Desta forma, diante de todas as premissas supracitadas, buscaremos demonstrar a aplicabilidade do fenômeno do Interconstitucionalismo na América Latina, tendo por foco o Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Por fim, faz-se mister salientar que iremos nos valer da metodologia explicativa, bibliográfica e analítica, utilizando-se, por conseguinte, como fundamento, os documentos internacionais latino americanos, paralelo às bases do Sistema Europeu, conforme já exposto, doutrinas acadêmicas, teses científicas e sobretudo a jurisprudência da CorteIDH.

PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalização do Direito Internacional; Interconstitucionalismo na América Latina; Sistema Interamericano de Direitos Humanos;